



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,
E A EMPRESA OI S/A, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº. 14/2002.

Processo SEI-GDF Nº 0098-
000521/2015

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada SEMOB; e a empresa OI S/A, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco F, Térreo, Ed. Estação Telefônica, Brasília/DF, CEP: 70712-906, Telefone: (61) 3131-3159/ 8468-8889, representada por BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do CPF Nº 636.263.221-49 e do RG Nº 1.462.480 SSP/DF, e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portador do CPF Nº 524.092.441-49 e do RG Nº 1.074.038 SSP/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato por doze meses, com base no § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de 04/09/2020 a 04/09/2021.

2.2. Atualizar os valores contratuais em 1,87%, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período e nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, da Cláusula Décima Primeira do Contrato e da proposta da empresa OI S/A. O valor do contrato passará de R\$ 358.713,15 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e quinze centavos) para R\$ 365.404,21 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES

OI S/A

Executiva de Negócios

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

OI S/A

Gerente de Vendas



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/09/2020, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **46257469** código CRC= **A0E737BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF
613043-0409